



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.193, DE 17 DE JULHO DE 1997.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

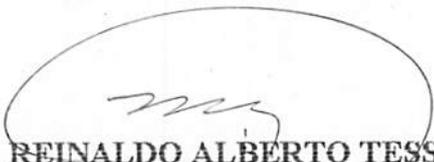
a atual conjuntura econômica do País;
as dificuldades financeiras pelas quais passa a Prefeitura Municipal;
que o Prefeito deva atuar de maneira a que as despesas públicas sejam minimizadas ao máximo possível.

DECRETA:

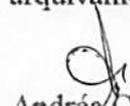
Artigo 1º - As substituições de servidores públicos contratados pelo regime CLT ou em comissão, por motivo de férias, licenças ou qualquer outra modalidade de afastamento, deverá ser feita obrigatoriamente por servidor de nível igual ou superior ao substituído, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de julho de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


Andréa Cristina Leite Alves
Secretária Substituta da Prefeitura